



TC 013.824/2016-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Instituto Educar e Crescer-IEC/DF (CNPJ 07.177.432/0001-11), Ministério do Turismo (vinculador).

Responsáveis: Ana Paula da Rosa Quevedo (CPF 001.904.910-27), Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo (CPF 785.537.681-04), Instituto Educar e Crescer (IEC) (CNPJ 07.177.432/0001-11), Conhecer Consultoria e Marketing Ltda – ME (CNPJ 07.046.650/0001-17) e Danilo Augusto dos Santos (CPF 036.408.128-75).

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Turismo-MTur em desfavor do Sr. Danilo Augusto dos Santos (CPF 036.408.128-75) e do Instituto Educar e Crescer-IEC/DF (CNPJ 07.177.432/0001-11), em face da impugnação total das despesas realizadas com os recursos do Convênio 1661/2008 - Siafi 702800 (peça 1, p. 57-74), celebrado entre o Ministério do Turismo e o referido Instituto, que teve por objeto “O turismo na perspectiva da inclusão social e do desenvolvimento local: formação/qualificação profissional para cidadãos de baixa renda do município de Corumbá de Goiás/GO”.

Ante as razões expostas pela unidade técnica de forma unânime (peças 80-82), e com fulcro no art. 157 do Regimento Interno do TCU, autorizo realização de citação nos termos indicados no item 54 de instrução constante à peça 80.

À Secex-TCE, para as providências cabíveis.

Brasília, 2 de abril de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator